# LEI Nº 110/62

Abre Crédito Especial

OSWALDO PIO ANDRIGHETTO, Prefeito Municipal de Santo Augusto,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Santo Augusto aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - É aberto, sob código 8.78.4, um crédito especial de Cr$ 199.886,50 (cento e noventa e nove mil oitocentos e oitenta e seis cruzeiros e cinqüenta centavos), destinados à regularização de despesas de exercícios findos.

Art. 2º - Servirá de recurso à cobertura da despesa prevista no artigo anterior o saldo da conta "Agentes responsáveis constante do Ativo Financeiro do Balanço Patrimonial do exercício de 1961.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, em 18 de julho de 1962.

Oswaldo Pio Andrighetto
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Cláudio Dier - Secretário